ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021422
N° Registro	2021375
Válido até:	25/06/2022

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 008.809.491-04

NOME/RAZÃO SOCIAL: IRINEU DE CAMARGO BARROS

ENDEREÇO: RUA AMIN JOSE , 22, CENTRO - CASSILANDIA (MS)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 008.809.491-04

NOME/RAZÃO SOCIAL: FAZENDA PRATA

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA APORE A JATAI ZONA RURAL , APORE (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 008.809.491-04

NOME/RAZÃO SOCIAL: IRINEU DE CAMARGO BARROS

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
MARCELO MEDEIROS BITTENCOURT	282.933.041-20	3400	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA APENAS PARA UMA OPERAÇÃO DE QUEIMA, SENDO QUE NAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES DEVERÁ SER SOLICITADA SUA RENOVAÇÃO.

VEDAÇÕES:

NOS DIAS EM QUE A UMIDADE RELATIVA DO AR ESTIVER ABAIXO DE 20%, FICA VEDADA QUALQUER TIPO DE QUEIMA CONTROLADA EM ÁREAS QUE ESTEJAM A MENOS DE 10 KM DE NÚCLEOS POPULACIONAIS.

FICA VEDADO O USO DE FOGO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (E ZONAS DE AMORTECIMENTO), EXCETO SE DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO CHEFE DA UNIDADE EM QUESTÃO.

OS ACEIROS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR AS ÁREAS DEFERIDAS NESTA AUTORIZAÇÃO DEVENDO SER REDUZIDAS EM FUNÇÃO DA CONFECÇÃO DE ACEIROS MECÂNICOS PARA RESPEITAR A PROIBIÇÃO DO EMPREGO DO FOGO IMPOSTA NO DECRETO 2661/98 OBSERVANDO A DISTÂNCIA DE RESIDÊNCIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS, LINHAS DE TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO OU SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, RODOVIAS, AERÓDROMOS OU AEROPORTOS, ENTRE OUTROS DISTANCIAMENTOS DISPOSTOS EM LEGISLAÇÃO SOBRE O TEMA OU QUE PRIMEM PELA SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E DO MEIO AMBIENTE.

FICA VEDADO O USO DE FOGO EM ÁREAS COM VEGETAÇÃO NATIVA OU QUE ESTEJAM NOS ESTÁGIOS MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO, BEM COMO EM ÁREAS DE RESERVA LEGAL, DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

FICA VEDADA A QUEIMA CONTROLADA A MENOS DE: 1 (UM) QUILÔMETRO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DEFINIDA POR LEI MUNICIPAL; 100 (CEM) METROS DO LIMITE DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA; 50 (CINQUENTA) METROS CONTADOS AO REDOR DO LIMITE DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA, DE RESERVA BIOLÓGICA, DE PARQUES E DEMAIS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTABELECIDOS EM ATOS DO PODER FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E DE REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE, CONFORME AS DEFINIÇÕES DA LEI FEDERAL N. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000; 25 (VINTE E CINCO) METROS AO REDOR DO LIMITE DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DAS ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; 15 (QUINZE) METROS AO LONGO DOS LIMITES DAS FAIXAS DE SEGURANÇA DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 15 (QUINZE) METROS AO LONGO DO LIMITE DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DE FERROVIAS E RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS; NO LIMITE DA LINHA QUE SIMULTANEAMENTE CORRESPONDA: A) À ÁREA DEFINIDA PELA CIRCUNFERÊNCIA DE RAIO IGUAL A SEIS MIL METROS, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA

O CENTRO GEOMÉTRICO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DE AERÓDROMOS PÚBLICOS; B) À ÁREA CUJA LINHA PERIMETRAL É DEFINIDA A PARTIR DA LINHA QUE DELIMITA A ÁREA PATRIMONIAL DE AERÓDROMO PÚBLICO, DELA DISTANCIANDO NO MÍNIMO DOIS MIL METROS, EXTERNAMENTE, EM QUALQUER DE SEUS PONTOS; C) QUANDO SE TRATAR DE AERÓDROMOS PÚBLICOS QUE OPEREM SOMENTE NAS CONDIÇÕES VISUAIS DIURNAS (VFR) E A QUEIMA SE REALIZAR NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO ENTRE O POR E O NASCER DO SOL, SERÁ OBSERVADO APENAS O LIMITE DE QUE TRATA A ALÍNEA "B" DO INCISO IV, DO ART 1º DO DECRETO 3.010/1999; D) QUANDO SE TRATAR DE AERÓDROMOS PRIVADOS, QUE OPEREM APENAS NAS CONDIÇÕES VISUAIS DIURNAS (VFR) E A QUEIMA SE REALIZAR NO PERÍODO NOTURNO, COMPREENDIDO ENTRE O POR E O NASCER DO SOL, O LIMITE DE QUE TRATA A ALÍNEA "B" DO INCISO IV SERÁ REDUZIDO PARA MIL METROS.

CONDICIONANTES GERAIS:

COMUNICAR FORMALMENTE AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RESPONSÁVEL PELA REGIÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA, REVELANDO DATA, HORA DO INÍCIO E LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A QUEIMA.
REALIZAR, PREFERENCIALMENTE, A QUEIMADA NO SENTIDO DAS ÁREAS FLORESTADAS COM INTUITO DE DIRECIONAR A FAUNA ÀS MESMAS.
PROVIDENCIAR A CONFECÇÃO DE ACEIROS, MECÂNICOS OU MANUAIS, COM DIMENSÕES ALARGADAS QUANDO SE DESTINAREM À PROTEÇÃO DE ÁREAS DE FLORESTAS E DE VEGETAÇÃO NATURAL, DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE RESERVA LEGAL, DAQUELAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS EM ATO DO PODER PÚBLICO E DE IMÓVEIS CONFRONTANTES PERTENCENTES A TERCEIROS.
A PRESENTE AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E EM CONSONÂNCIA COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 2.661/1998 E Nº 10.424/2020, LEI ESTADUAL 15.834/2006 E IN Nº 11/2021-SEMAD.
EM CASO DE QUEIMADAS DE ÁREAS SUPERIORES A 200 HECTARES ADOTAR MÉTODO DE AFUGENTAMENTO DA FAUNA.
AO REDOR DA ÁREA A SER SUBMETIDA AO FOGO, DEVERÃO SER PREPARADOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, ACEIROS SEM EMPREGO DO FOGO, MECÂNICOS E/OU MANUAIS, DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) METROS, OS QUAIS DEVERÃO SER MANTIDOS LIMPOS E NÃO CULTIVADOS, DEVENDO A LARGURA SER AMPLIADA QUANDO AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, CLIMÁTICAS, TOPOGRÁFICAS E O MATERIAL COMBUSTÍVEL ASSIM O EXIGIR.
A OPERAÇÃO DE QUEIMA NÃO DEVE SER INICIADA ANTES DA COMUNICAÇÃO FORMAL AOS CONFRONTANTES.
O EMPREENDEDOR E OS PROFISSIONAIS QUE SUBSCREVERAM OS ESTUDOS QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO SÃO RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, SUJEITANDO-SE ÀS PENAS PREVISTAS NO ART. 299, DO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 07 DE SETEMBRO DE 1940), NOS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 E ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS IMPOSTAS PELO ARTIGO 69-A DA LEI 9.605/98.
REALIZAR AS QUEIMADAS DE FORMA UNIDIRECIONAL VISANDO PERMITIR A FUGA DOS ANIMAIS PARA ÁREAS DO ENTORNO.
PROVIDENCIAR A CONFECÇÃO DE ACEIROS DE PROTEÇÃO, MECÂNICOS OU MANUAIS, DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) METROS DE LARGURA, COM A AMPLIAÇÃO DESTA FAIXA QUANDO AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, TOPOGRÁFICAS, CLIMÁTICAS E O MATERIAL COMBUSTÍVEL PRESENTE A DETERMINAREM.
PARA FINS LEGAIS, TANTO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA QUEIMA CONTROLADA QUANTO OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS QUEIMADAS, SERÃO IGUALMENTE RESPONSABILIZADOS.
RESPEITAR A PROIBIÇÃO DO EMPREGO DO FOGO IMPOSTA NO DECRETO 2661/98 OBSERVANDO A DISTÂNCIA DE RESIDÊNCIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS, LINHAS DE TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO OU SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, RODOVIAS, AERÓDROMOS OU AEROPORTOS.
A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ASSIM QUE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE.
AS PENALIDADES INCIDIRÃO SOBRE OS AUTORES, OU QUEM, DE QUALQUER MODO CONCORRA PARA A PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
ARTICULAR COM OS VIZINHOS, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO OCORRERÃO QUEIMAS SIMULTÂNEAS EM ÁREAS ADJACENTES OU PRÓXIMAS.
PROVIDENCIAR PESSOAL TREINADO E COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS PARA ATUAR NO LOCAL DA OPERAÇÃO E EVITAR A PROPAGAÇÃO DO FOGO FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS, ATÉ SUA EXTINÇÃO.
CUMPRIR NA ÍNTEGRA O QUE DISPÕE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2021 DA SEMAD, DECRETOS FEDERAIS Nº 2.661/1998 E Nº 10.424/2020, LEI ESTADUAL 15.834/2006, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO OU CANCELAMENTO DA MESMA.
REALIZAR A QUEIMA EM DIA E HORÁRIO INDICADOS, EVITANDO-SE OS PERÍODOS DE TEMPERATURA MAIS ELEVADA E COM BAIXA UMIDADE DO AR E RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES DOS VENTOS PREDOMINANTES NO MOMENTO DA OPERAÇÃO.
COMUNICAR FORMALMENTE AOS VIZINHOS QUE FAZEM DIVISA COM A PROPRIEDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA, REVELANDO DATA, HORA DO INÍCIO E LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A QUEIMA.
EM CASO DE DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE, AO PATRIMÔNIO E AO SER HUMANO PELO USO INDEVIDO DO FOGO, OBRIGA-SE O RESPONSÁVEL À REPARAÇÃO OU INDENIZAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE PARA APROVAÇÃO, PROJETO DE REPARAÇÃO AMBIENTAL PARA A ÁREA AFETADA, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES APLICÁVEIS. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA AUTUAÇÃO.
OS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS CORRERÃO POR CONTA DO (A) AUTORIZADO (A) E/OU DO PROPRIETÁRIO DA ÁREA ONDE TEVE INÍCIO O FOGO.
NO CASO EM QUE FOR SOLICITADA AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA DE CANA PARA ÁREAS QUE ESTEJAM A MENOS DE 5 (CINCO) KM DE NÚCLEOS POPULACIONAIS, O EMPREENDIMENTO FICARÁ OBRIGADO A MONITORAR A QUALIDADE DO AR NESSAS COMUNIDADES A PARTIR DO ANO DE 2022.
MANTER UM DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 06 (SEIS) METROS DE ÁREAS DE RESERVA LEGAL E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
A SEMAD PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SUSPENDER OU CANCELAR A AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA, CONFORME AS SITUAÇÕES DESCRITAS NO ART. 14 DA IN Nº 11/2021-SEMAD.
A AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA DEVERÁ SER MANTIDA NO LOCAL ONDE SE EFETUARÁ A QUEIMA COM O PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL DESIGNADO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
APRESENTAR RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL, ASSINADO PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, DESCREVENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTE À EXECUÇÃO DA ATIVIDADE, CONSOLIDANDO TODAS AS EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS, BEM COMO COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO FORMAL SOBRE A OPERAÇÃO DE QUEIMA AOS VIZINHOS QUE FAZEM DIVISA COM A PROPRIEDADE E AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RESPONSÁVEL PELA REGIÃO.	25/06/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLÍGONOS DAS ÁREAS A SEREM QUEIMADAS. TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.6773413700093, -52.3261405192071	2: -18.6769084285242, -52.3258360464126	3: -18.6765716468894, -52.3255971672119	4: -18.6762246290512, -52.3254750616433
5: -18.6759393541911, -52.3254065605365	6: -18.6757999870732, -52.3255464747323	7: -18.6757524068564, -52.3257690484756	8: -18.6755233806279, -52.3259342049736
9: -18.6750060259828, -52.3260008011169	10: -18.6749284671901, -52.3258534256597	11: -18.6748220774445, -52.3259054449739	12: -18.6747228775634, -52.325768918384
13: -18.6745951545737, -52.3258900313349	14: -18.6744324110437, -52.3258096597376	15: -18.6744481709265, -52.3259204750724	16: -18.6740928140293, -52.326193753097
17: -18.6739326246339, -52.326217351195	18: -18.6737121780783, -52.3264944574567	19: -18.6735058312528, -52.3263804748858	20: -18.6733484549295, -52.32654222844
21: -18.6730296150296, -52.3264681063802	22: -18.6725370113612, -52.3265366742401	23: -18.6725333935136, -52.326528869432	24: -18.6723546349126, -52.326562236055
25: -18.6723759693297, -52.3265378425124	26: -18.6719671825319, -52.3263987348637	27: -18.671892042242, -52.3265668074552	28: -18.6717754920016, -52.3267863029604
29: -18.6717335121249, -52.3269760262956	30: -18.6714860781753, -52.3270797949385	31: -18.6714196769549, -52.3271959447643	32: -18.6713780567724, -52.3273197543
33: -18.6724293597279, -52.3285804550847	34: -18.6721585344961, -52.3296492390473	35: -18.6715966123913, -52.3300018210615	36: -18.6713588483187, -52.3310478253495
37: -18.6727771929604, -52.3317905026712	38: -18.67283582758, -52.3319890606217	39: -18.6727192642747, -52.332184946135	40: -18.6730825146912, -52.3323928974869
41: -18.6732019533089, -52.3329892282988	42: -18.6728768032966, -52.3337849372666	43: -18.6731918506882, -52.3344112453397	44: -18.6734175850834, -52.3354300974334
45: -18.673350713662, -52.3358965830239	46: -18.6731461704397, -52.3360617694376	47: -18.672454274185, -52.336893553326	48: -18.6725527063262, -52.3372725360168
49: -18.6723763225238, -52.337764864047	50: -18.672136258148, -52.3384260960469	51: -18.6723055179314, -52.3403914457694	52: -18.6727264113045, -52.3407750209209
53: -18.6733336109234, -52.342113567271	54: -18.67342036047, -52.3431410210735	55: -18.6735877299389, -52.343400741273	56: -18.6736289541829, -52.343707122211
57: -18.6734382818689, -52.3441593811555	58: -18.6725378644005, -52.3444345901756	59: -18.6722223557959, -52.3443471824534	60: -18.6717241732576, -52.3438322567269
61: -18.6718158430043, -52.3434682440201	62: -18.67123273814, -52.3421415423441	63: -18.6708125479282, -52.3418669533102	64: -18.6704347433565, -52.3419199661534
65: -18.6693245096651, -52.3439401716946	66: -18.6690091126936, -52.3440243207058	67: -18.6690056769485, -52.3445042166971	68: -18.6686257749218, -52.3448851591175
69: -18.6681509617799, -52.3449534035622	70: -18.6678593343955, -52.3447168181402	71: -18.6677971560663, -52.3438750654584	72: -18.6680812914099, -52.3437042168332
73: -18.6682953380816, -52.3429990602303	74: -18.6685393760635, -52.3423635960626	75: -18.6687115107602, -52.3416859150387	76: -18.668808854701, -52.341329601399
77: -18.6692637346952, -52.340882437735	78: -18.6693089516453, -52.3400164337998	79: -18.668863229235, -52.338950478997	80: -18.6687631555829, -52.3388132240935
81: -18.6681108021542, -52.3390020383621	82: -18.6667007884773, -52.3391599477288	83: -18.6659605333798, -52.339579723042	84: -18.6656612742358, -52.3398234395378
85: -18.6651708517111, -52.3395012994336	86: -18.664666693037, -52.3393967124393	87: -18.6638823640888, -52.3398735844659	88: -18.6636535105412, -52.3397988874221
89: -18.6634969753481, -52.3398486267705	90: -18.6633769383562, -52.340038014059	91: -18.6632745489196, -52.3400021678819	92: -18.662872580142, -52.3401084261607
93: -18.6623886766923, -52.3404467879252	94: -18.6624241055487, -52.3406335820867	95: -18.6623257417978, -52.3406799741167	96: -18.6621311558018, -52.3406361619087
97: -18.6618482151245, -52.3408078897764	98: -18.6612619740772, -52.3416817313331	99: -18.6607032070785, -52.3419466757399	100: -18.6603461136279, -52.3418526645379
101: -18.6598242151987, -52.3419343987764	102: -18.6594241170741, -52.3423286507724	103: -18.6589784822852, -52.3422931188111	104: -18.6572002373772, -52.3431278152144
105: -18.6568829144491, -52.3438122586157	106: -18.6562299912495, -52.344005501443	107: -18.6555838129865, -52.3440442789912	108: -18.6552300922525, -52.3438144434063
109: -18.6550763416652, -52.3438067494306	110: -18.6548151921836, -52.3437630168486	111: -18.6542506029755, -52.3442162444801	112: -18.6632054193817, -52.3460542624425
113: -18.6638119933105, -52.3462204513175	114: -18.6638131760169, -52.3460554448117	115: -18.6661102932982, -52.3458908340345	116: -18.6665522112211, -52.3459638172328
117: -18.6669377122887, -52.3470011155474	118: -18.6672459724168, -52.3472284236134	119: -18.667284983727, -52.3477690177796	120: -18.6677645430781, -52.3475412548357
121: -18.6691011632401, -52.3471500193248	122: -18.6714255058995, -52.3479346663572	123: -18.6742580940927, -52.3496082470461	124: -18.6700328505088, -52.353521235241
125: -18.6701819931159, -52.3540544010559	126: -18.6699494129408, -52.354484162293	127: -18.6700844994896, -52.3556395351109	128: -18.6697345722053, -52.3564297059153
129: -18.6693413334675, -52.3565972134537	130: -18.669060787365, -52.3572259780619	131: -18.6683330394967, -52.3575987946484	132: -18.6680097040931, -52.3575283716559
133: -18.6677662308869, -52.357200143692	134: -18.6673588730669, -52.3570223078103	135: -18.6667614919144, -52.3571514355959	136: -18.6666905779815, -52.3568911746843
137: -18.6664714805256, -52.3567256307228	138: -18.6615094351397, -52.3610738822899	139: -18.6603429485082, -52.3651495607349	140: -18.6597970991229, -52.3702778521521
141: -18.6598323686458, -52.3703111644445	142: -18.6605396347292, -52.3709645843592	143: -18.6612696634105, -52.3704629707611	144: -18.6623339730401, -52.3703498916932
145: -18.6643194386315, -52.3688448923156	146: -18.6645033391959, -52.3685629754434	147: -18.664676214531, -52.3684969729546	148: -18.6648122331913, -52.3683031688788
149: -18.6650285438277, -52.3681333048224	150: -18.665260690784, -52.367834750326	151: -18.6667033669999, -52.3662801606317	152: -18.6677886718212, -52.3656263459643
153: -18.6684666122965, -52.3657622679627	154: -18.6692396131826, -52.3654404547274	155: -18.6694245968711, -52.3654437954356	156: -18.6702417444863, -52.3651532694842
157: -18.6755017279093, -52.3625684579845	158: -18.6754989188514, -52.3629553773872	159: -18.6785170756182, -52.3624308534721	160: -18.6792035269158, -52.3620141443625
161: -18.68072513451, -52.3607487610061	162: -18.6821652467339, -52.3604378362297	163: -18.6838750683651, -52.3594159573393	164: -18.6855671013044, -52.3586906896658

165: -18.6879646821232, -52.3586035908928 | 166: -18.6883493109643, -52.3589801632775 | 167: -18.6886488933233, -52.3587521798702 | 168: -18.6882582866936, -52.3578054405317

169: -18.6878242645333, -52.3572083231836 | 170: -18.6878189056042, -52.3572006899895 | 171: -18.6878137920898, -52.3571928736316 | 172: -18.6878089296711, -52.3571848827939

173: -18.6878043237503, -52.3571767263542 | 174: -18.6877999794446, -52.3571684133744 | 175: -18.6877959015806, -52.3571599530903 | 176: -18.6877920946887, -52.3571513549012

177: -18.6877885629985, -52.3571426283599 | 178: -18.6877853104337, -52.3571337831614 | 179: -18.6877823406078, -52.3571248291329 | 180: -18.6877796568204, -52.3571157762224

181: -18.6877772620531, -52.3571066344876 | 182: -18.6877751589667, -52.357097414085 | 183: -18.6877733498975, -52.3570881252585 | 184: -18.6877718368555, -52.3570787783281

185: -18.6877706215217, -52.3570693836782 | 186: -18.6877697052463, -52.3570599517463 | 187: -18.6877690890473, -52.3570504930113 | 188: -18.6877687736094, -52.3570410179819

189: -18.6877687592829, -52.3570315371849 | 190: -18.6877690460838, -52.3570220611534 | 191: -18.6877696336935, -52.3570126004154 | 192: -18.6877705214591, -52.3570031654817

193: -18.6877717083943, -52.3569937668347 | 194: -18.6877731931805, -52.3569844149162 | 195: -18.6877749741679, -52.3569751201163 | 196: -18.687777049378, -52.3569658927614

197: -18.6877794165053, -52.3569567431033 | 198: -18.6877820729197, -52.3569476813072 | 199: -18.6877850156701, -52.3569387174409 | 200: -18.687788241487, -52.3569298614631

201: -18.6877917467865, -52.356921123213 | 202: -18.6877955276742, -52.3569125123988 | 203: -18.6877995799496, -52.3569040385871 | 204: -18.6878038991106, -52.3568957111924

205: -18.6878084803585, -52.3568875394665 | 206: -18.6878133186036, -52.3568795324881 | 207: -18.6878184084706, -52.3568716991532 | 208: -18.6878237443047, -52.3568640481645

209: -18.6878293201775, -52.3568565880224 | 210: -18.6878351298945, -52.3568493270151 | 211: -18.6878411670009, -52.3568422732097 | 212: -18.6878474247895, -52.3568354344431

213: -18.6878538963078, -52.356828818313 | 214: -18.6878605743661, -52.3568224321703 | 215: -18.6878674515448, -52.3568162831098 | 216: -18.6878745202035, -52.3568103779632

217: -18.6878817724889, -52.3568047232913 | 218: -18.6878892003435, -52.3567993253764 | 219: -18.687896795515, -52.3567941902158 | 220: -18.6879045495652, -52.3567893235145

221: -18.6879124538792, -52.3567847306796 | 222: -18.6879204996753, -52.3567804168139 | 223: -18.6879286780146, -52.35677638671 | 224: -18.6879369798108, -52.3567726448455

225: -18.6879453958407, -52.3567691953776 | 226: -18.687953916754, -52.3567660421389 | 227: -18.6879625330839, -52.3567631886325 | 228: -18.6879712352575, -52.3567606380289

229: -18.6879800136067, -52.3567583931617 | 230: -18.6879888583787, -52.3567564565252 | 231: -18.6879977597469, -52.356754830271 | 232: -18.6880067078218, -52.3567535162059

233: -18.688015692662, -52.3567525157899 | 234: -18.6880247042853, -52.3567518301345 | 235: -18.6880337326797, -52.3567514600015 | 236: -18.6880427678145, -52.3567514058023

237: -18.6880517996517, -52.356751667597 | 238: -18.6880608181569, -52.3567522450949 | 239: -18.6880698133102, -52.3567531376544 | 240: -18.6880787751182, -52.3567543442839

241: -18.6880876936241, -52.356755863643 | 242: -18.6880965589194, -52.3567576940435 | 243: -18.6881053611546, -52.3567598334521 | 244: -18.6881140905504, -52.3567622794917

245: -18.6881227374083, -52.3567650294449 | 246: -18.6881312921216, -52.3567680802566 | 247: -18.688139745186, -52.3567714285372 | 248: -18.6881480872099, -52.3567750705669

249: -18.6881563089253, -52.3567790022993 | 250: -18.6881644011978, -52.3567832193663 | 251: -18.6881723550367, -52.3567877170827 | 252: -18.6881801616054, -52.3567924904516

253: -18.6881878122306, -52.3567975341697 | 254: -18.6881952984123, -52.3568028426334 | 255: -18.6882026118334, -52.356808409945 | 256: -18.6882097443684, -52.3568142299191

257: -18.6882166880932, -52.3568202960899 | 258: -18.6882234352932, -52.3568266017176 | 259: -18.6882299784721, -52.3568331397967 | 260: -18.6882363103603, -52.3568399030633

261: -18.6882424239232, -52.3568468840034 | 262: -18.6882483123684, -52.3568540748611 | 263: -18.6882539691538, -52.3568614676472 | 264: -18.6882553335442, -52.3568633287343

265: -18.6887295040186, -52.3575156807713 | 266: -18.689098495612, -52.3584100288712 | 267: -18.6892683129187, -52.3582807959546 | 268: -18.6900813053872, -52.3580054449882

269: -18.6906894987115, -52.3577642369577 | 270: -18.6910918560348, -52.3574354734635 | 271: -18.6916147626684, -52.3571441244456 | 272: -18.6920506273728, -52.3568476941841

273: -18.6923325630687, -52.3565563471455 | 274: -18.6925469868593, -52.3564330157278 | 275: -18.6926335100254, -52.3564502297701 | 276: -18.6930415198473, -52.3561503621856

277: -18.693088041875, -52.3560615482522 | 278: -18.6934774608562, -52.3558070754691 | 279: -18.6935646673249, -52.3557942221521 | 280: -18.6937118651688, -52.355544147417

281: -18.6940741169681, -52.3553607754728 | 282: -18.694391545751, -52.3550150108506 | 283: -18.6944559022799, -52.3549154473165 | 284: -18.6950590245078, -52.3540623674018

285: -18.6951903273216, -52.3540399128355 | 286: -18.6956416622386, -52.353098481762 | 287: -18.6957833460395, -52.3530774373742 | 288: -18.69635383562, -52.3527582188258

289: -18.6966354471337, -52.352494445417 | 290: -18.6960423904156, -52.351462733129 | 291: -18.6958184686019, -52.3506751110633 | 292: -18.6954375011263, -52.3506720896878

293: -18.6931820234726, -52.3482324343977 | 294: -18.6900250263088, -52.3465717664878 | 295: -18.6881063728745, -52.3463989860611 | 296: -18.6861043679259, -52.3449259328668

297: -18.6858728491494, -52.3442425567279 | 298: -18.6863002277345, -52.3439140667916 | 299: -18.6865389517295, -52.3439162105415 | 300: -18.6883599568192, -52.3450985252768

301: -18.6896632482031, -52.3443986862822 | 302: -18.6919628773044, -52.3452920946141 | 303: -18.69356745894, -52.3469271793404 | 304: -18.6947459088411, -52.3330553781543

305: -18.6947584088406, -52.3329042681554 | 306: -18.6955768972306, -52.3231451262907 | 307: -18.6952216292753, -52.3228492048528 | 308: -18.6934223560324, -52.3219523269124

309: -18.6928353181781, -52.3220472673626 | 310: -18.6923905876545, -52.3220425670065 | 311: -18.6920101893229, -52.3221098762533 | 312: -18.6910440528048, -52.3223248189524

313: -18.6893233419117, -52.3212472831005 | 314: -18.6887598769027, -52.3210638396073 | 315: -18.6881903760708, -52.3206783636299 | 316: -18.6878378080116, -52.3204228485507

317: -18.6874700032516, -52.3202319952284 | 318: -18.6870274395976, -52.3199111209779 | 319: -18.6866270053139, -52.3198400059414 | 320: -18.6860836711406, -52.3195509110818

321: -18.6858251776086, -52.3191621101404 | 322: -18.6856502896732, -52.3190132189187 | 323: -18.6854690663111, -52.3187892322899 | 324: -18.6854135145386, -52.3186328627583

325: -18.6853494100882, -52.3184695721146 | 326: -18.6853297811448, -52.3184237691154 | 327: -18.6851321234138, -52.318326136045 | 328: -18.6850072455922, -52.3181600886948

329: -18.6847898459603, -52.3179580036943 | 330: -18.6843931516701, -52.3179691725241 | 331: -18.6850374164327, -52.3189015758948 | 332: -18.6843512817198, -52.3201109680933

333: -18.6841505969875, -52.3229396505254 | 334: -18.6828092103887, -52.3243750935736 | 335: -18.6793569480748, -52.3261561983792 | 336: -18.6773413700093, -52.3261405192071

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **7DGKHRNVVHMB199**

Documento emitido em: **25 de Junho de 2021 às 11:45:08**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=7DGKHRNVVHMB199**